TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA CONSOLIDADA - PRESI 11380467/2020

Revogada pela Resolução Presi 11, de 06 de março de 2024.

~~Autoriza o reembolso de valor gasto com aquisição direta de máscaras faciais de uso não profissional por magistrados, servidores e estagiários no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e dá outras providências.~~

~~O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI 0013853-69.2020.4.01.8000,~~

~~**CONSIDERANDO**:~~

~~a) a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, e a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;~~

~~b) a Resolução 322 do Conselho Nacional de Justiça, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências;~~

~~c) que o inciso I do art. 5º da Resolução CNJ 322/2020 estabelece que, para a retomada dos trabalhos presenciais, os tribunais deverão fornecer máscaras a todos os magistrados, servidores e estagiários, para utilização durante todo o expediente forense;~~

~~d) a necessidade de uma solução urgente para manter-se a proteção contra o contágio e a disseminação da Covid-19, tendo em vista a iminência do retorno progressivo das atividades presenciais no TRF 1ª Região, a partir de 5 de outubro de 2020, nos termos da Resolução Presi 10468182, de 29 de junho de 2020, com alterações posteriores;~~

~~e) que as máscaras faciais de uso não profissional devem ser muito bem adaptadas aos diferentes tamanhos e formatos de rosto, nos termos da Nota Técnica da Anvisa de 03/04/2020,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** Fica autorizado, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o reembolso do valor gasto por magistrados, servidores e estagiários para aquisição direta de máscaras faciais reutilizáveis de uso não profissional, de acordo com os seguintes incisos:~~

~~I – desembargadores e servidores com carga horária de 8 (oito) horas diárias: 4 (quatro) máscaras;~~

~~II – servidores com carga horária de 7 (sete) horas diárias: 3 (três) máscaras;~~

~~III – estagiários com carga horária de 4 (quatro) horas diárias: 2 (duas) máscaras.~~

~~Parágrafo único. O fornecimento dos quantitativos de máscaras faciais definido nos itens I, II e III deste artigo corresponde à orientação da área de saúde de cobrir a utilização, respectivamente, de 4, 3 e 2 máscaras diárias.~~

~~**Art. 2º** O valor a ser reembolsado pela Administração, ao custo máximo de R$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) por unidade, fica limitado a:~~

~~I – R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes ao preço de aquisição de 4 (quatro) máscaras faciais, no caso do inciso I do art. 1º;~~

~~II – R$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos), correspondentes ao preço de aquisição de 3 (três) máscaras faciais, no caso do inciso II do art. 1º;~~

~~III – R$ 9,22 (nove reais e vinte e dois centavos), correspondentes ao preço de aquisição de 2 (duas) máscaras faciais, no caso do inciso III do art. 1º.~~

~~**Art. 3º** O dirigente de Gabinete e de unidade administrativa até o nível de Divisão, deverá autuar processo administrativo eletrônico do tipo reembolso, específico para a finalidade de que trata esta Portaria, e encaminhá-lo à Diretoria-Geral.~~

~~§ 1º No processo de reembolso deverá constar a relação consolidada, assinada pelo dirigente da unidade, em formato de tabela com os seguintes dados:~~

~~I – nome do magistrado, servidor ou estagiário que estiver trabalhando fisicamente nas instalações do Tribunal;~~

~~II – matrícula;~~

~~III – CPF;~~

~~IV – cargo/função;~~

~~V – dados bancários para depósito (agência, banco e conta-corrente);~~

~~VI – indicação do valor a ser reembolsado por pessoa, para fins de depósito na conta-corrente indicada pelo solicitante.~~

~~§ 2º Deverá ser anexado ao processo o comprovante de compra (nota fiscal ou recibo), em conformidade com o estabelecido nesta Portaria, inserindo-se na tabela de que trata o § 1º o respectivo *link*.~~

~~§ 3º Para a comprovação de aquisição de máscaras de produção doméstica ou artesanal, ou seja, produção por fornecedor não inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, deverá ser observado o modelo indicado no Anexo desta Portaria.~~

~~§ 4º O prazo para solicitação do reembolso, incluindo-se os procedimentos para instrução dos autos pelos dirigentes das unidades, será de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da nota fiscal ou recibo.~~

~~**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**~~

~~Presidente~~

Portaria Presi 11380467, de 02 de outubro de 2020 – assinada eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes**, Presidente do TRF 1ª Região, em 02/10/2020, às 17:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 11380467 e o código CRC 889A1732.

Portaria Presi 11, de 06 de março de 2024 – assinada eletronicamente por **José Amilcar de Queiroz Machado**, Presidente do TRF1ª Região, em 06/03/2024, às 19:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador 20089098 e o código CRC

~~**ANEXO**~~

Revogado pela Resolução Presi 11, de 06 de março de 2024.

~~**RECIBO**~~

~~Pelo presente, eu, _____, inscrito no CPF n. _____, declaro que recebi, na data de _____, o valor de R$ _____ de _____, inscrito no CPF n. _____, referente ao fornecimento de _____.~~

~~Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.~~

~~Loca e data~~

~~Assinatura e nome~~